

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 10

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Procurador-geral de Justiça promete ampliar diálogo com a sociedade

Carlos Guerra foi empossado na última quarta-feira (14) perante o Colégio de Procuradores de Justiça

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) tem, desde a última quarta-feira (14), um novo procurador-geral de Justiça. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda é o segundo promotor de Justiça a assumir a chefia da Instituição. Ele recebeu o cargo das mãos do seu antecessor, o também promotor de Justiça Aguinaldo Fenelon de Barros, durante ato solene no Salão dos Órgãos Colegiados, do edifício-sede Roberto Lyra, na Rua do Imperador. Carlos Guerra passa a cumprir um mandato de dois anos (2015/2017).

Cerca de 120 procuradores e promotores de Justiça e servidores do MPPE lotaram o Salão dos Órgãos Colegiados durante a solenidade de posse, onde, após prestar juramento perante o Colégio de Procuradores de Justiça, o novo procurador-geral de Justiça foi saudado pela subprocuradora-geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Lais Teixeira.

"Aqui me cabe uma saudação especial a uma pessoa que tem sangue puro no Ministério Público. Carlos Guerra é filho de promotor de Justiça e respira Ministério Público desde criança", afirmou. Em seguida,

disse estar certa de que "a nova gestão será coroada de êxito".

Por sua vez, ao se despedir do cargo de procurador-geral de Justiça, que ocupou por quatro anos, Fenelon fez um discurso enfatizando que tem procurado ao longo de sua vida dar exemplos ao seu filho. "Quem me acompanha, sabe que tenho agido com dignidade e sempre soube honrar o cargo de procurador-geral. Terminei meu segundo mandato muito feliz, por ter recebido a aprovação da classe pela terceira vez. Isso prova que trilhamos o caminho certo. Agora é hora de continuarmos unidos na busca de um

MP ainda mais forte e cada vez mais próximo da sociedade. Honrei o cargo que os senhores me deram, e que agora tenho a honra de entregar a Carlos Guerra", finalizou.

Já empossado no cargo, o novo procurador-geral de Justiça disse que suas propostas para o biênio 2015/2017 têm como pilares a ampliação do diálogo com as instituições e a sociedade; a garantia dos direitos e prerrogativas de membros e servidores; a melhoria da estrutura de trabalho da atividade-fim e dos processos internos.

"Não centralizaremos nossa

gestão, pois a administração moderna não admite que os rumos de uma instituição democrática como o Ministério Público sejam decididos de forma impositiva, sem o amadurecimento do diálogo", afirmou.

Ainda no seu pronunciamento, Carlos Guerra disse que vai dar continuidade ao combate à sonegação fiscal, ao crime organizado, à corrupção e às drogas. Em seguida, conclamou todos os membros e servidores "para comporem essa corrente que ora inauguramos pela construção de um Ministério Público mais unido e mais

forte. Doravante, seremos um só corpo. Jamais poderemos perder de vista nosso ideal de Justiça plena. Deixemos as possíveis diferenças em segundo plano, pois o interesse da nossa honrosa e amada Instituição está acima de tudo". Por fim, ele prometeu fortalecer a atuação do MPPE em defesa da cidadania, com o olhar voltado para o processo de inclusão social e melhoria na prestação de serviços pelo Estado, principalmente na área da saúde pública, como foi sinalizado pela população durante a elaboração do Planejamento Estratégico.

CONCURSOS PÚBLICOS

MPPE atua para regularizar admissão a cargos públicos em Pernambuco

No cumprimento de suas atribuições, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) instaurou no ano de 2014 um total de 67 procedimentos para garantir o cumprimento do preceito constitucional do concurso público. Os números foram informados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (CAOP Patrimônio Público) e dizem respeito às ações tomadas pela Instituição a fim de resguardar os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade na admissão aos cargos públicos em todas as esferas da ad-

ministração.

Esse total de investigações deu origem a 39 medidas extrajudiciais, como recomendações ou Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), por meio dos quais as promotorias cobram dos agentes públicos a regularização de concursos e seleções, a substituição de servidores temporários ou contratados por efetivos ou a criação de mais cargos para permitir a melhoria na qualidade dos serviços públicos.

Na maioria dos casos, as prefeições foram alvo da ação do MPPE, com um total de 32 medidas extrajudiciais adota-

das referentes a irregularidades, seja pela admissão de pessoas sem o instrumento do concurso público ou pelo não aproveitamento de candidatos



já aprovados dentro do número de vagas. Também houve casos, em menor número, referentes a irregularidades na

contratação de pessoal do Poder Executivo estadual e do Poder Legislativo municipal.

Em relação à área de atuação dos servidores, a maioria das



recomendações e TACs apontam a necessidade de nomeação ou realização de concurso para cargos variados, o que de-

monstra a necessidade de pessoal de diferentes especialidades nos municípios pernambucanos.

Dentre as medidas extrajudiciais voltadas para seleções de categorias específicas, as Promotorias de Justiça expediram sete para a regularização de profissionais da área da saúde, quatro para a contratação de guardas municipais e três recomendando a admissão de novos professores e demais trabalhadores da educação.

Projeto Admissão Legal – o projeto busca exigir o cumprimento das normas legais que regulam a contratação de pes-

soal no âmbito do poder público. Dentre as ações desenvolvidas estão reuniões de trabalho, encontros com prefeitos e gestores públicos, além do apoio às Promotorias de Justiça por meio de um manual básico de atuação, modelos de ações e jurisprudência.

Segundo a Constituição Federal de 1988, o acesso aos cargos públicos deve ser feito mediante a realização de concurso público, que podem ser de provas ou de provas e títulos.

As exceções são os cargos de livre nomeação e exoneração e as contratações temporárias em caráter excepcional.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 142/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Beis. **HILÁRIO MARINHO PATRIOTA**, 3º Promotor de Justiça Criminal do Paulista, em exercício, e **RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Itapissuma, para o exercício cumulativo no cargo de 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante as férias da Bela. Rosemary Souto Maior de Almeida, do mês de janeiro/2015, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 143/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2015, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.939/2014, de 19.12.2014, publicada no DOE de 20.12.2014, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.01.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão	1ª Promotoria de Justiça de Surubim

Leia-se:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.01.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	George Diógenes Pessoa	1ª Promotoria de Justiça de Surubim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 144/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 01/2015 e 03/2015 - 6ª CIRC, oriundos da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru, que alteram a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.939/2014, de 19.12.2014, publicada no DOE de 20.12.2014, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.01.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Bruno Melquiades Dias Pereira
11.01.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
24.01.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Daniel de Ataíde Martins
25.01.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Daniel de Ataíde Martins

Leia-se:

**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.01.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti,
Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo),
Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

11.01.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
24.01.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	George Diógenes Pessoa
25.01.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 145/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2015, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata, que alteram a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.939/2014, de 19.12.2014, publicada no DOE de 20.12.2014, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.01.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
01.02.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

Leia-se:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.01.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Francisco das Chagas Santos Júnior
01.02.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 146/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Juri da Comarca de Petrolina, no dia 20/01/2015, referente ao processo crime nº 0011112-45.2008.8.17.1130.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 147/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ N.º 1.936/2014, de 19.12.2014, publicada no DOE de 20.12.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
17.01.2015	Sábado	Daniela Maria Ferreira Brasileiro	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.01.2015	Domingo	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
25.01.2015	Domingo	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
31.01.2015	Sábado	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte	3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
17.01.2015	Sábado	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.01.2015	Domingo	Maria Lizandra Lira de Carvalho	7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
25.01.2015	Domingo	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
31.01.2015	Sábado	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 148/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor da Comuni nº 07/2015 - 2ª C.M., oriundo da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.939/2014, de 19.12.2014, publicada no DOE de 20.12.2014, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.01.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira

Leia-se:

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.01.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Cintia Micaella Granja

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 149/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS**, 30ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Administrativo-Disciplinar, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, da Procuradoria Geral de Justiça, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Delegar a supracitada Promotora de Justiça a atuação em todos os processos/procedimentos de interesse do Ministério Público do Estado de Pernambuco perante o Conselho Nacional do Ministério Público;

III - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício de função de assessoramento técnico, em Matéria Administrativa, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 150/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR**, 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Administrativo-Constitucional, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-o do exercício de sua titularidade;

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Administrativa, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 151/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **SOLON IVO DA SILVA FILHO**, 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Administrativo-Constitucional, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade;

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Cível, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 152/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA**, 17º Procurador de Justiça em matéria criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Administrativo-Constitucional, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade;

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Administrativa, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 153/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA MARIA DO AMARAL MARINHO**, 22ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Cível, da Assessoria Técnica em Matéria Cível, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade;

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Cível, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 154/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA**, 34ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Cível, da Assessoria Técnica em Matéria Cível, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade;

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Cível, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 155/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **TATIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO ANTUNES**, 22ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Cível, da Assessoria Técnica em Matéria Cível, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Cível, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 156/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO**, 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Cível, da Assessoria Técnica em Matéria Cível, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Cível, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 157/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**, 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Criminal, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade;

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 158/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO**, 40ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Criminal, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 159/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, 38ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Criminal, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, da Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições;

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 160/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**, 45º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 38º Promotor de Justiça Criminal da Capital, a partir de 05/02/2015, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 074/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ANA CLÁUDIA WALMSLEY PAIVA**, Promotora de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante as férias da Bela. Nancy Tojal de Medeiros, do mês de janeiro/2015, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de janeiro de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 0085/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º. § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exigios e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, face férias/licenças, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Água Preta	038ª	João Paulo Pedrosa Barbosa	01 a 31/01/2015
Angelim	087ª	Stanley Araújo Corrêa	01 a 31/01/2015
Arapirina	084ª	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	01 a 31/01/2015
Bezerros	035ª	Daniel de Ataíde Martins	01 a 31/01/2015
Bom Conselho	061ª	Elisa Cadore Folleto	01 a 31/01/2015
Bom Jardim	033ª	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	01 a 31/01/2015
Brejo da Madre Deus	054ª	Henrique Ramos Rodrigues	01 a 31/01/2015
Cachoeirinha	115ª	Ronaldo Roberto Lira e Silva	01 a 31/01/2015
Camaragibe	127ª	Edgar José Pessoa Couto	01 a 31/01/2015
Camocim de São Félix	132ª	Keyller Toscano de Almeida	01 a 31/01/2015
Canhotinho	053ª	Mariana Cândido Silva	01 a 31/01/2015
Carpina	020ª	Fernando Falcão Ferraz Filho	01 a 31/01/2015
Catende	043ª	Marcelo Tebet Halfeld	01 a 31/01/2015
Condado	125ª	Fabiano de Araújo Saraiva	01 a 31/01/2015
Custódia	065ª	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	01 a 31/01/2015
Feira Nova	135ª	Fernando Falcão Ferraz Filho	01 a 31/01/2015
Flores	067ª	Vandeci de Sousa Leite	01 a 31/01/2015
Gamela	029ª	Fabiana Virgíno Patriota Tavares	01 a 31/01/2015
Goiana	025ª	Maria da Conceição Nunes da Luz	01 a 31/01/2015
Gravatá	030ª	Epaminondas Ribeiro Tavares	01 a 31/01/2015
Ibajuba	138ª	Antônio Carlos Araújo	01 a 31/01/2015
Itamaracá	131ª	Carla Verônica Pereira Fernandes	01 a 31/01/2015
Jaboatão dos Guararapes	011ª	Ana Luiza Pereira da Silveira	01 a 31/01/2015
Joaquim Nabuco	111ª	Marcelo Tebet Halfeld	01 a 31/01/2015
Limoeiro	103ª	Francisco das Chagas Santos Júnior	01 a 31/01/2015
Macaparana	090ª	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	01 a 31/01/2015
Nazaré da Mata	023ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	06 a 15/01/2015
Nazaré da Mata	023ª	Sylvia Câmara de Andrade	16 a 31/01/2015
Olinda	117ª	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes	01 a 31/01/2015
Palmeirina	110ª	Bianca Cunha Almeida Albuquerque	16 a 30/01/2015
Petrolândia	070ª	Fernando Portela Rodrigues	
Poção	113ª	Ándrea Magalhães Porto Oliveira	01 a 31/01/2015
Primavera	142ª	Emanuele Martins Pereira	01 a 31/01/2015
Recife	003ª	Áurea Rosane Vieira	01 a 31/01/2015
Recife	004ª	Fernando Cavalcanti Mattos	01 a 31/01/2015
Recife	148ª	Lucila varejão Dias Martins	19 a 31/01/2015
Recife	149ª	Marcellus de Albuquerque Ugiette	01 a 31/01/2015
Rio Formoso	026ª	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	01 a 31/01/2015
Salgueiro	075ª	Érico de Oliveira Santos	01 a 31/01/2015
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Fabiano de Melo Pessoa	12 a 31/01/2015
São João	116ª	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque	01 a 31/01/2015
São Joaquim do Monte	040ª	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	01 a 31/01/2015
Serra Talhada	071ª	Vandeci Sousa Leite	01 a 31/01/2015
Serrita	076ª	Carlos Henrique Tavares de Almeida	01 a 31/01/2015
Surubim	034ª	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão	01 a 31/01/2015
Tabira	050ª	Lúcio Luiz de Almeida Neto	01 a 31/01/2015
Verdejante	114ª	Érico de Oliveira Santos	01 a 31/01/2015
Vertentes	046ª	George Diógenes Pessoa	01 a 31/01/2015
Vicência	093ª	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	01 a 31/01/2015
Vitória de Santo Antão	102ª	Mariana Lamenha Gomes de Barros	01 a 31/01/2015

II - Determinar que os Promotores de Justiça, ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

13.01.2015

Expediente n.º: s/nº/14

Processo n.º: 0000972-0/2015

Requerente: **LEÔNICIO TAVARES DIAS**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias, conforme Resolução PGJ nº 006/2014.*

Expediente n.º: s/nº/14

Processo n.º: 0001269-0/2015

Requerente: **ADRIANO CAMARGO VIEIRA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias, conforme Resolução PGJ nº 006/2014.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 15 de janeiro de 2015.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Fernando Barros de Lima, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 09.01.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão N.º 01/2015

Notícia de Fato N.º 2014/1780934

Representante: CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Social

Representado: José Evilasio de Araújo, Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, 2009/2012 e 2013/2016.

Assunto: Encaminha cópia digital das principais peças do Processo TC n.º 1260075-1, referente à Gestão Fiscal da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, a qual é no sentido de que o fato em comento não enseja justa causa ao ajuizamento de ação penal por parte desta Subprocuradoria-Geral de Justiça, embora não descaracterize objeto de análise no âmbito da improbidade administrativa, conduta esta que não admite prerrogativa de foro, pelo que a adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento dos presentes autos no âmbito desta Assessoria e a remessa de cópia da presente Decisão ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Social, assim como à Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte.

Recife, 09 de janeiro de 2015.

Sonia Mara Rocha Carneiro
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Fernando Barros de Lima, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.12.2014 e 08.01.2015, exarou as seguintes manifestações:

MANIFESTAÇÃO nº. 01/2015**INQUÉRITO POLICIAL (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO)**

NPU Nº. 0000702-89.2014.8.17.1170

VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIPAPÁ

INDICIADOS: JOSÉ AMAURI DOS SANTOS e JUNIO CANUTO DA SILVA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: FERNANDO BARROS DE LIMA

Nº AUTOS: 2015/1800348 (ARQUIMEDES: 4932452)

(...)Ante o acima exposto, determino a remessa dos autos à Coordenação dos Procedimentos Policiais (COORDPPOL) para cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, as diligências infra elencadas: (...)

Sem prejuízo das diligências acima elencadas, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, solicitando a remessa, a esta PGJ, de cópia dos depoimentos colhidos no curso da tramitação processual dos autos (Proc. Nº 0000022-02.2014.4.05.8307).

Decisão nº 94/2014**PROCESSO nº. 001.2005.012930-0****JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO RECIFE**

VÍTIMA: GEDIAELE GALVÃO DE SOUZA

INVESTIGADA: GLAK AUGUSTA DE SOUZA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: FERNANDO BARROS DE LIMA

ARQUIMEDES: 2006/26959

(...)Por todo o acima exposto, esta Procuradoria Geral de Justiça, ratificando o entendimento esposado nos autos pelo órgão ministerial de primeira instância, insiste no arquivamento do presente caderno investigatório.

Proceda esta Secretaria a remessa de cópias da presente Decisão para conhecimento da Douta Promotora de Justiça que subscreve a Promoção de Arquivamento de fls. 02/03, assim como à Coordenação da Central de Inquiridos da Capital. Após, proceda-se à devolução dos autos ao juízo de origem para os devidos fins.

Recife, 09 de janeiro de 2015.

Sonia Mara Rocha Carneiro
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Aguinaldo Fenelon de Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.12.2014, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO nº. 95/2014**INQUÉRITO POLICIAL (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO)**

NPU Nº. 0000119-49.2014.8.17.0380

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CABROBÓ

INDICIADO: O. A. S.

VÍTIMAS: E. T. S. S. e D. W. S. C.

ARQUIMEDES Nº AUTO: 2014/1608525

Nº DOCUMENTO: 4224122

(SEGREDO DE JUSTIÇA)

(...)Frente às razões acima expostas, esta Procuradoria-Geral de Justiça, entende de que, nos depoimentos carreados aos autos há indícios suficientes a embasar a instauração da competente ação penal, para imputar-se a O. A. S. a violação das condutas previstas no art. 217-A em relação à vítima E. T. S. S. e do art. 147, c/c o art. 61, inciso II, alínea "b", no que diz respeito à vítima D. W. S. C., cuja representação legítima o Ministério Público, todos combinados com o art. 69, todos do Código Penal. Fica de logo DESIGNADA a Bela. Sonia Mara Rocha Carneiro, Promotora de Justiça, em exercício nesta Assessoria Técnica em Matéria Criminal, para com base no embasamento jurídico acima exposto e com arrimo no art. 28 do Código de Processo Penal, ofertar Denúncia em desfavor de O. A. S., imputando-lhe a violação das penas supra invocadas.

Atendendo ao contido na tabela de substituição automática do MPPE, fica de logo designado(a) o/a Promotor(a) de Justiça que se encontrar respondendo pela Promotoria substituída ali determinada, para acompanhar o feito em todos os seus trâmites até o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Dê-se ciência da presente Decisão ao Promotor de Justiça subscritor da Promoção de Arquivamento.

Recife, 09 de janeiro de 2015.

Sonia Mara Rocha Carneiro
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Aguinaldo Fenelon de Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 13.01.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº 01/2015

TCO nº 02.03.308/2013 – 2ª Circunscrição Policial – Boa Vista
Autos nº 0001578-56.2013.8.17.8129 – 4º Juizado Especial Criminal da Capital
Investigado: Ricardo Felipe Pereira da Silva
Vítima: A Sociedade

(...)Frente às razões acima expostas, e encontrando-se presentes nos autos indícios de autoria e materialidade delitiva que caracterizam a prática, em tese, da conduta capitulada no art. 330 do Código Penal Brasileiro, por parte de Ricardo Felipe Pereira da Silva, esta Procuradoria-Geral de Justiça, atendendo ao contido na tabela de substituição automática do MPPE, DESIGNA o/a Promotor(a) de Justiça que se encontrar respondendo pela Promotoria Substituta ali determinada, à adoção das medidas legais cabíveis, até o termo final da ação penal. Dê-se ciência da presente Decisão à Promotora de Justiça subscritora da Promoção de Arquivamento.

Recife, 13 de janeiro de 2015.

Sônia Mara Rocha Carneiro
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Fernando Barros de Lima, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 13.01.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão Nº02/2015

Notícia de Fato Nº 2014/1780879

Representante: CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Social

Representado: José Evilásio de Araújo, Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, 2009/2012 e 2013/2016.

Assunto: Encaminha cópia digital das principais peças do Processo TC nº 1260041-6, referente à Prestação de Contas da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, a qual foi no sentido de que: a) em relação aos itens I, II e III sejam os autos arquivados no âmbito da ATMCri; b) no que tange ao item IV, proceda a Secretaria extração de cópia integral dos autos, visando a posterior remessa à Procuradoria Regional da República da 5ª Região, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis; c) no que diz respeito ao item V, sejam os autos remetidos à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para apreciação da questão abordada.

Recife, 13 de janeiro de 2015.

Sônia Mara Rocha Carneiro
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 032/ 2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando, ainda, a Portaria do Subsecretário de Assuntos Administrativos nº 186/2014, de 31/10/2014, publicado no Diário Oficial d a União de 03/11/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0001308-3/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 09/01/2015.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **ANTÔNIO ALVES FERREIRA**, Artífice de Manutenção, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério dos Transporte ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 07/01/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 033/ 2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando, ainda, a Portaria do Subsecretário de Assuntos Administrativos nº 186/2014, de 31/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0001309-4/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 09/01/2015. .

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **ARNALDO DE OLIVEIRA BORBA**, Artífice de Manutenção, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério dos Transporte ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 07/01/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 034/ 2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando, ainda, a Portaria da Prefeitura da Cidade do Recife nº 3302/2014, de 19/11/2014, publicado no Diário Oficial de 20/11/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 01069-7/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 08/01/2015. .

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **MÔNICA FIRMINO DE ALMEIDA**, Agente Administrativo Escolar, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar a servidora na 34ª PJ - Defesa da Cidadania da capital Promoção e Defesa da Saúde;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 21/11/2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de novembro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2015

Nº de Auto 2013/1389949

Nº de Documento 4946197

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado, como **COMPROMITENTE**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado pelo Exmo. Sr. Domingos Sávio Pereira Agra, Promotor de Justiça em exercício cumulativo na Comarca de Itaíba, e, de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, representado pelo Exmo. Sr. Juliano Nemézio Martins, Prefeito Municipal., **RESOLVEM** pactuar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o inquérito civil nº 02/2013, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Itaíba, que tem como objeto a implantação do projeto estratégico do MPPE “Admissão Legal”, com o objetivo de verificar o cumprimento, pela Administração Pública, da regra do concurso público para investidura em cargo ou emprego público, e de combater a prática de contratações temporárias legais e nomeações ilícitas para cargos comissionados;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP-PE nº 01/2012, do MPPE;

RESOLVEM celebrar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto o compromisso de realizar concurso público no município de Itaíba para os cargos e vagas abaixo:

Professor(a) I – 60 vagas;
 Professor(a) II (Português) – 6 vagas;
 Professor(a) II (Matemática) – 6 vagas;
 Professor(a) II (História) – 3 vagas;
 Professor(a) II (Geografia) – 3 vagas;
 Professor(a) II (Educação Física – 3 vagas;
 Professor(a) II (Música) – 3 vagas;
 Professor(a) II (Ciências) – 4 vagas;
 Professor(a) II (Inglês) – 3 vagas;
 Professor(a) II (Informática) – 3 vagas;
 Médico(a) Clínico-Geral plantonista – 2 vagas;
 Médico(a) Pediatra – 2 vagas;
 Médico(a) Ginecologista-Obstetra – 2 vagas;
 Enfermeiro(a) – 5 vagas;
 Técnico(a) de Enfermagem – 12 vagas;
 Agente administrativo – 10 vagas;
 Controlador(a) de avaliação hospitalar – 1 vaga;
 Recepcionista (área de saúde) – 2 vagas;
 Inspetor sanitário – 1 vaga;
 Motorista – 6 vagas;
 Operador(a) de moto-niveladora – 2 vagas;
 Operador(a) de retro-escavadeira – 2 vagas;
 Vigia – 6 vagas;
 Cozinheiro(a): 4 vagas;
 Auxiliar de lavanderia hospitalar: 4 vagas;
 Auxiliar de serviços gerais: 30 vagas;
 Gari: 10 vagas;
 Coveiro(a): 2 vagas;
 Jardineiro(a): 1 vaga;
 Total: 198 vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **COMPROMISSÁRIO** se obriga:

a concluir no prazo máximo de sessenta dias o procedimento de seleção da instituição que realizará o concurso, observada a Lei 8.666/93;

lançamento do edital no prazo máximo de trinta dias após o prazo do item anterior, com trinta dias para inscrição;

realização das provas no prazo máximo de sessenta dias após o encerramento das inscrições;

no prazo máximo de trinta dias após a homologação, a Administração fará as nomeações, no mínimo, para as vagas acima mencionadas;

no período de validade do concurso, que será de dois anos após a homologação, a ser prorrogado por mais dois, a Administração não poderá contratar qualquer pessoa para as funções dos cargos acima em que haja aprovado no concurso público em tela, constituindo-se, assim, em cadastro de reserva os candidatos que forem aprovados além das vagas acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

O **COMPROMISSÁRIO** ficará sujeito, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou criminais cabíveis, à imposição da seguinte multa pecuniária:

- multa cominatória no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia, no caso do descumprimento das obrigações estipuladas na cláusula segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores devidos em razão do inadimplemento das obrigações contraídas no presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta serão revertidos em favor do fundo de que trata o artigo 13 da Lei de Ação Civil Pública – Lei 7.347/85.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – O MPPE fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Itaíba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado nesta Cidade do Itaíba, aos 15 de janeiro de 2015, vai devidamente assinado pelas partes.

Juliano Nemézio Martins
 Prefeito Municipal

Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez
 Procurador do Município de Itaíba

Domingos Sávio Pereira Agra
 Promotor de Justiça de Itaíba
 (em exercício cumulativo)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2015

TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N 015/2014, FIRMADO PELAS PARTES INFRA ASSINADAS, PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O proprietário do Clube Piscina e Pousada do Amaro, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA, CPF nº 734.472.184-87, brasileiro, casado, Empresário, residente no Sítio Amaro, S/N, Zona Rural, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, doravante denominado ADITIVO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, para modificação do previsto no item b, da Cláusula I, mantendo-se as demais cláusulas e condições:

Cláusula I – Considerando que o empresário José Severino da Silva, responsável pelo Clube Piscina e Pousada do Amaro, apresentou a esta Promotoria de Justiça o Alvará Municipal de Funcionamento individual exclusivo para o funcionamento da piscina, fica o mesmo autorizado e comprometido a fazer funcionar tão somente o espaço destinado a piscina daquele clube;

Cláusula II – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta nº 015/2014, firmado em 13 de novembro de 2014, nesta Promotoria de Justiça;

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Brejo da Madre de Deus (PE), 15 de janeiro de 2015.

Henrique Ramos Rodrigues
Promotor de Justiça

José Severino da Silva
Empresário

Pedro Renato Paes de Souza
Advogado

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 204/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que a Gerência de Proteção Animal recebeu denúncia de que na 2ª travessa São Caetano, nº 304, bairro Centenário, nesta urbe, havia um animal (vaca) que seria objeto de sacrifício para ritual religioso e que sofria maus tratos, sendo preso em um local fechado sem água e comida e que seu proprietário era o Senhor Rildo de Lima Silva, RG nº 5.495.271, SDS-PE e CPF nº 010.904.944-61.

CONSIDERANDO que a GPA, em 13.09.2014, por volta das 10:00h, acompanhado de policiais militares do 4º BPM foram ao local referido acima e levaram o animal até a Gerência de Proteção com o objetivo de cuidar do animal, que se encontrava muito debilitado;

CONSIDERANDO que, na madrugada do dia 27.09.2014, o animal foi furtado da Gerência de Proteção, não se sabendo quem agiu dessa forma e onde está localizado o referido animal;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

Nomear o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escritório.

DETERMINAR:

- Que seja oficiado à Polícia Civil a fim de que insture inquérito policial, remetendo informações do caso, diante de indícios de crime ambiental.
- Que seja notificado o proprietário do animal a fim de que forneça a esta Promotoria de Justiça maiores esclarecimentos sobre o fato.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 11 de dezembro de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

Central de Recursos em Matérias Criminal

Movimentação Processual no Período de Janeiro a Dezembro/2014 Quantitativo de Processos Ingressos na Central

Mês	Converg	Diverg	Total
Janeiro	851	51	902
Fevereiro	649	35	684
Março	647	39	686
Abril	559	21	580
Mai	861	49	910
Junho	450	18	468
Julho	382	17	399
Agosto	1074	56	1130
Setembro	653	38	691
Outubro	800	48	848
Novembro	687	33	720
Dezembro	548	37	585
Total	8161	442	8603

2 - Recursos Interpostos

Mês	Recurso								Total
	Agravo Especi	Agravo Ext	Agravo Reg	Agravo	Emb. Decla	Rec. Extra	Rec. Esp	HC STJ	
Jan	0	0	1	1	8	0	1	0	11
Fev	0	0	3	2	4	0	0	0	9
Mar	0	0	0	0	3	0	3	0	6
Abr	0	0	0	0	3	0	3	0	6
Mai	0	0	0	3	3	0	1	0	7
Jun	0	0	0	4	2	0	1	0	7
Jul	0	0	0	1	6	0	0	0	7
Ago	0	0	0	0	10	0	2	0	12
Set	0	0	0	1	5	0	1	0	7
Out	0	0	0	1	4	0	7	0	12
Nov	0	0	0	1	1	0	1	0	3
Dez	0	0	0	1	2	0	0	0	3
Total	0	0	4	15	51	0	20	0	90

3 - Processos Convergentes por Câmara

Tipo de Ação	1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Corte Especial	Vice Presid	Total
Agravo	2	1	1	1	0	0	1	6
Agravo em Rec Especial	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo em Rec. Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento	1	1	5	1	0	6	5	19
Agravo de Execução Penal	10	11	7	21	0	0	1	50
Agravo Regimental	0	1	3	3	3	0	0	10
Apelação Criminal	860	889	711	780	0	0	0	3240
Ação Diversa	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Penal Originária	0	0	0	0	15	7	0	22
Carta Testemunhável	0	2	0	0	0	0	0	2
Cautelar Inominada	0	0	0	0	0	0	1	1

Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	21	26	12	17	1	0	0	77
Correição Parcial	6	29	14	11	0	0	0	60
Crimes de Calúnia	0	0	0	0	3	0	0	3
Desaforamento	15	15	13	12	0	0	0	55
Embargos de Declaração	31	39	29	39	7	0	3	148
Embargos Infringentes	0	1	2	0	49	0	0	52
Exceção de Suspeição	2	3	3	1	0	0	0	9
Habeas Corpus	838	938	847	871	64	0	0	3558
Just. P/Efeito Decl. Indig. Oficialato	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	0	0	0	0	0	0	0	0
Inquérito Policial	0	0	0	0	0	1	0	1
Mandado de Segurança	6	14	14	6	1	0	0	41
Medida Proteliva (Lei Maria da Penha)	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento de Investigação Preliminar do MP	0	0	0	0	7	6	0	13
Queixa Crime	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	5	1	0	0	1	1	0	8
Recurso Administrativo	1	1	0	0	2	0	0	4
Recurso em Sentido Estrito	187	158	121	97	0	0	0	563
Recurso Criminal de Pronúncia	4	1	0	1	0	0	0	6
Reexame Necessário	4	7	2	3	0	0	0	16
Representação Criminal	1	0	0	0	28	1	0	30
Revisão Criminal	0	0	0	0	161	0	0	161
Termo Circunstanciado	0	0	0	0	3	3	0	6
Total	1994	2138	1784	1864	345	25	11	8161

Mês	Processos	
	Redução de Pena	Ext. punib/Prescrição
Janeiro	41	22
Fevereiro	26	12
Março	19	7
Abril	26	10
Mai	32	16
Junho	14	7
Julho	14	7
Agosto	38	16
Setembro	8	21
Outubro	12	31
Novembro	29	28
Dezembro	20	23
Total	279	200

4 - Processos Divergentes por Câmara

Tipo de Ação	1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Corte Especial	Vice Presid	Total
Ação Penal Originária	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Execução Penal	2	1	0	0	0	0	0	3
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	51	43	15	37	0	0	0	146
Correição Parcial	12	6	6	5	0	0	0	29
Carta Testemunhável	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	2	5	3	6	0	0	0	16
Desaforamento	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Declaração	2	1	1	0	0	0	0	4
Embargos Infringentes	0	0	0	0	1	0	0	1
Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	79	38	60	41	4	0	0	222
Inquérito Policial	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	0	0	0	0	0	0	0	0
Mandado de Segurança	0	0	1	2	0	0	0	3
Petição	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	3	4	4	3	0	0	0	14
Recurso Criminal de Pronúncia	0	0	0	0	0	0	0	0
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0
Reexame Necessário	0	0	0	1	0	0	0	1
Revisão Criminal	0	0	0	0	3	0	0	3
Total	151	98	90	95	8	0	0	442

5 - Entrada de Processos para Ciência do Acórdão

Mês	Quant
Janeiro	580
Fevereiro	430
Março	441
Abril	304
Mai	643
Junho	237
Julho	227
Agosto	784
Setembro	357
Outubro	553
Novembro	473
Dezembro	398
Total	5427

6 - Entrada de Processos para Ciência da Decisão

Mês	Quant
Janeiro	132
Fevereiro	70
Março	103
Abril	65
Mai	82
Junho	76
Julho	55
Agosto	171
Setembro	159
Outubro	106
Novembro	103
Dezembro	62
Total	1184

7 - Entrada de Processos para Ciência do Acórdão e Decisão/Despacho

Mês	Quant
Janeiro	69
Fevereiro	67

Março	25
Abril	84
Maió	67
Junho	79
Julho	47
Agosto	54
Setembro	70
Outubro	62
Novembro	33
Dezembro	40
Total	697

8 - Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos

Mês	Quantidade
Janeiro	102
Fevereiro	90
Março	93
Abril	101
Maió	92
Junho	61
Julho	48
Agosto	96
Setembro	87
Outubro	110
Novembro	97
Dezembro	71
Total	1048

Processos para Contrarrazões/Contraminutas ao Recurso - janeiro a julho/2014	Quant
Contraminuta (Agravó em Recurso Ordinário)	1
Contraminuta (Agravó em Recurso Extraordinário)	9
Contraminuta (Agravó em Recurso Especial)	213
Contraminuta (Agravó em Recurso Especial e Extraordinário)	37
Contrarrazões (Agravó Regimental)	8
Contrarrazões (Agravó Regimental no STJ)	0
Contrarrazões (Recurso Especial)	296
Contrarrazões (Recurso Especial e Extraordinário)	41
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	9
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	245
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	159
Contrarrazões (Embargos Infringentes)	30
Total	1048

9 - Saída de Processos Contrarrazoados/Contraminutados

Mês	Quantidade
Janeiro	99
Fevereiro	88
Março	93
Abril	109
Maió	90

Junho	59
Julho	46
Agosto	102
Setembro	87
Outubro	110
Novembro	92
Dezembro	64
Total	1039

Saída de Processos Contrarrazoados/Contraminutados - Período de janeiro a julho/2014	Quant
Contraminuta (Agravó em Recurso Ordinário)	1
Contraminuta (Agravó em Recurso Extraordinário)	8
Contraminuta (Agravó em Recurso Especial)	212
Contraminuta (Agravó em Recurso Especial e Extraordinário)	37
Contrarrazões ao Agravó Regimental	7
Contrarrazões ao Agravó Regimental no STJ	0
Contrarrazões (Recurso Especial)	293
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	41
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	9
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	243
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	159
Contrarrazões Embargos Infringentes e de Nulidade (Promoção)	29
Total	1039

Contrarrazões/Contraminutas Saldo	Quant.
Saldo dezembro/2013	3
Entrada janeiro a dezembro/2014	1048
Saída janeiro a dezembro/2014	1039
Saldo para janeiro/2015	12

10 - Outros - Saída

Mês	Cota/Petição/Req
Janeiro	11
Fevereiro	15
Março	18
Abril	18
Maió	12
Junho	12
Julho	14
Agosto	13
Setembro	25
Outubro	9
Novembro	12
Dezembro	6
Total	165

Recife, 13 de janeiro de 2015

Eleonora de Souza Luna
6ª Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Central de Recursos Criminais

PALAVRAS TEM PODER

Palavras informam, libertam, destroem preconceitos.
Palavras desinformam, aprisionam e criam preconceitos.

Liberdade de expressão. A escolha é sua.
A responsabilidade, também.

A liberdade de expressão é uma conquista inquestionável. O que todos precisam saber é que liberdade traz responsabilidades. Publicar informações e mensagens sensacionalistas, explorar imagens mórbidas, desrespeitar os Direitos Humanos e estimular o preconceito e a violência são atos de desrespeito à lei.

Para promover a liberdade de expressão com responsabilidade, o Ministério Público de Pernambuco se une a vários parceiros nesta ação educativa. Colabore. Caso veja alguma mensagem que desrespeite os seus direitos, denuncie.

0800 281 9455 - Ministério Público de Pernambuco
www.palavrastempoder.org





Para fazer as informações de cidadania chegarem à população, o Ministério Público de Pernambuco oferece um novo serviço: a rádio MPPE em foco. Acompanhe as ações do MPPE e fique sabendo como a instituição trabalha para fazer valer os direitos de todos os cidadãos em Pernambuco.

Acesse a rádio pelo site www.mppe.mp.br.
Informação e cidadania. Esta é a rádio MPPE em Foco.

MPPE em
foco | rádio

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CIDADANIA EM AÇÃO